



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé**  
**CNPJ 08.924.037/0001-18**

**TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 151/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E A EMPRESA OLM REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 12.730.701/0001-65, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TRANCEPTOR DE RÁDIO FIXO, MÓVEL E PORTÁTIL, NOVOS, DE PRIMEIRO USO, COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL PADRÃO TETRA DIMETRA DA SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, A SER UTILIZADO NAS OPERAÇÕES DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ SAMU, DA CIDADE DE BONITO DE SANTA FE - PB, SENDO 01 (UM) RÁDIO FIXO E 01 (UM) RÁDIO MÓVEL, TOTALIZANDO 02 (DOIS) RADIOTRANCEPTORES, COM LICENÇAS PARA FUNCIONAMENTO.**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ,** ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, N.º 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20. **CONTRATADA: OLM REPRESENTAÇÕES LTDA,** CNPJ: 12.730.701/0001-65, com sede na Rua Rui Costa, N.º 674, Bairro Altiplano Cabo Branco, Município de João Pessoa - PB, CEP: 58.046-085, representado pelo Sr. **LUIZ RICARDO DE OLIVEIRA LIMA,** portador do CPF sob o n.º 218.140.664-20 e RG sob o n.º 183.316 2ª Via SSP/PB, residente e domiciliada na Cidade de João Pessoa - PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 151/2021, instruído na Dispensa n.º 37/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23 de junho de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 151/2021 de 23 de junho de 2022 à 23 de junho de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3. O valor total do presente aditivo é de R\$ **12.066,84 (Trezentos e Noventa Mil Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé**  
**CNPJ 08.924.037/0001-18**

12 parcelas mensais de **R\$ 1.005,57 (Hum Mil e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos)**.

3.1. O reajuste concedido é de 11,73%, referente ao IPCA acumulado de junho de 2021 a maio de 2022.

3.2. Acrescenta ao Contrato Originário o importe de **R\$ 1.266,84 (Hum Mil Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**, referentes ao acréscimo mensal dos 12 meses do termo aditivo de prorrogação de vigência 01.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA**

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

5. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

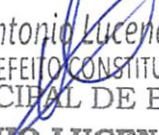
**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**


6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé -PB, 13 de junho de 2022.

  
 Antonio Lucena Filho  
 PREFEITO CONSTITUCIONAL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ  
**ANTÔNIO LUCENA FILHO**  
 Prefeito Constitucional  
 CONTRATANTE

  
**OLM REPRESENTAÇÕES LTDA**  
 CNPJ: 12.730.701/0001-65  
 CONTRATADO



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé**  
**CNPJ 08.924.037/0001-18**

TESTEMUNHAS:

1ª: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

2ª: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 89/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022.**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ e do outro lado a empresa DISTRIBUIDORA SUICA PAPELARIA LTDA, CNPJ: 20.166.545/0001-80.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 89/2022, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratada não terem sido suficientes até o término da vigência do contrato:

**Parágrafo Primeiro** – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quarta e décima sexta do contrato originário e com o disposto no Art. 65, II, alínea “d” e parágrafo 1, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Décima Quarta e Sexta do Contrato.

**Parágrafo Segundo** – O presente Termo Aditivo será de **R\$ 18.940,25 (Dezoito Mil Novecentos e Quarenta Reais e Vinte e Cinco Centavos)**.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 89/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

**DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 15 de junho de 2022, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.**

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:904ABFBF**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO Nº 151/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E A EMPRESA OLM REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 12.730.701/0001-65, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TRANSEPTOR DE RÁDIO FIXO, MÓVEL E PORTÁTIL, NOVOS, DE PRIMEIRO USO, COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL PADRÃO TETRA DIMETRA DA SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, A SER UTILIZADO NAS OPERAÇÕES DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ SAMU, DA CIDADE DE BONITO DE SANTA FE – PB, SENDO 01 (UM) RÁDIO FIXO E 01 (UM) RÁDIO MÓVEL, TOTALIZANDO 02 (DOIS) RADIOTRANSEPTORES, COM LICENÇAS PARA FUNCIONAMENTO.

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito**

público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal **ANTÔNIO LUCENA FILHO**, CPF: 570.882.094-20. **CONTRATADA: OLM REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 12.730.701/0001-65, com sede na Rua Rui Costa, N.º 674, Bairro Altiplano Cabo Branco, Município de João Pessoa – PB, CEP: 58.046-085, representado pelo Sr. **LUIZ RICARDO DE OLIVEIRA LIMA**, portador do CPF sob o n.º 218.140.664-20 e RG sob o n.º 183.316 2ª Via SSP/PB, residente e domiciliada na Cidade de João Pessoa – PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 151/2021, instruído na Dispensa nº 37/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23 de junho de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 151/2021 de 23 de junho de 2022 à 23 de junho de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total do presente aditivo é de **R\$ 12.066,84 (Trezentos e Noventa Mil Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em 12 parcelas mensais de **R\$ 1.005,57 (Hum Mil e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos)**.

3.1. O reajuste concedido é de 11,73%, referente ao IPCA acumulado de junho de 2021 a maio de 2022.

3.2. Acrescenta ao Contrato Originário o importe de **R\$ 1.266,84 (Hum Mil Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**, referentes ao acréscimo mensal dos 12 meses do termo aditivo de prorrogação de vigência 01.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 13 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé  
**ANTÔNIO LUCENA FILHO**  
Prefeito Constitucional  
Contratante

**OLM REPRESENTAÇÕES LTDA**  
CNPJ: 12.730.701/0001-65  
Contratado